



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

Ata da décima quinto (16ª) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Legislatura 2025/2028. Às dezenove (19) horas do dia vinte e dois (22) de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede deste Legislativo, o Vereador-Presidente, Sebastião Maciel Rodrigues Torres deu por aberta a Reunião Ordinária em epígrafe, o que foi feito. Na primeira parte da Sessão foi realizada a chamada nominal dos vereadores, não havendo ausência. Em seguida foi realizada a leitura da Ata da décima quinta (15ª) Sessão Ordinária, entrando em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Logo após houve a leitura das correspondências no expediente, ofício nº 22835 de 30/09/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 1167969, ofício nº 119 de 13/10/2025, retira o Projeto de Lei nº 08/2025, que dispõe sobre dívida entre o município e a Copasa/MG e contém outras providências, ofício nº 120 de 13/10/2025, que encaminha o Projeto de Lei nº 12/2025, prorrogando a vigência do Plano Decenal de Educação, ofício nº 121 de 14/10/2025, encaminha o Projeto de Lei nº 13/2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2026, ofício nº 122 de 21/10/2025, encaminha o Projeto de Lei nº 14/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, ofício nº 123 de 21/10/2025, encaminha o Projeto de Lei nº 15/2025, que autoriza o município de Santo Antônio do Aventureiro a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025, Altera o vencimento e amplia as atribuições do cargo de Auxiliar Legislativo, criado pela Resolução nº 04, de 24 de agosto de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, e dá outras providências e o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº. 04/2025, que dispõe sobre a instalação de pontos de acesso à internet sem fio (Wi-Fi) gratuito em Praças Públicas do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências. Na segunda parte, o Sr. Presidente Sebastião Maciel Rodrigues Torres, colocou em votação o pedido de urgência do Projeto de Lei nº 15/2025, que autoriza o município de Santo Antônio do Aventureiro a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Logo após houve a leitura, discussão e votação dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 15/2025, que autoriza o município de Santo Antônio do Aventureiro a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, sendo aprovados por unanimidade. Seguindo houve a leitura, entrando em discussão, primeira (01ª) e única votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 15/2025, que autoriza o município de Santo Antônio do Aventureiro a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga

**PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº 65 – CENTRO**

**CEP. 36.670-000 – TEL.: (32)3286-1146**

**E-mail: [camarasaaventureiro@yahoo.com.br](mailto:camarasaaventureiro@yahoo.com.br)**

**Site: <https://camarasantoantoniодоaventureiro.mg.gov.br/>**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

de garantia e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência o Sr. Presidente, colocou em votação o pedido de urgência do Projeto de Lei nº 012/2025, que prorroga a vigência do Plano Decenal de Educação, sendo aprovado por unanimidade. Logo após houve a leitura, entrando em discussão e votação dos pareceres das Comissões Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência, referente ao Projeto de Lei nº 012/2025, que prorroga a vigência do Plano Decenal de Educação, sendo aprovados por unanimidade. Seguindo houve a leitura, entrando em discussão, primeira (01ª) e única votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 012/2025, que prorroga a vigência do Plano Decenal de Educação, sendo aprovado por unanimidade. Logo após foi lido, entrando em discussão e votação dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e de Obras e Serviços Públicos, referente ao Projeto de Lei nº 009/2025, que dispõe sobre a criação da Taxa de Serviço Público de Manejo de Resíduos Urbanos (TSMRSU), nos termos do Art. 35 da Lei Federal nº 14.026/2020 e dá outras providências, sendo aprovado por maioria e tendo voto contrário do Vereador Carlos Ary de Oliveira. Seguindo o Sr. Presidente pediu a leitura, entrando em discussão e primeira (01ª) votação o Projeto de Lei nº 009/2025, que dispõe sobre a criação da Taxa de Serviço Público de Manejo de Resíduos Urbanos (TSMRSU), nos termos do Art. 35 da Lei Federal nº 14.026/2020 e dá outras providências, sendo reprovado por unanimidade. Logo após entrou em votação o Requerimento nº 001/2025, que convoca o Secretário Municipal de Obras e Serviço, Sr. Rafael Ribeiro Cassador, para prestar informações, sendo reprovado por maioria e tendo os votos favoráveis dos vereadores Adonias dos Santos França, Carlos Ary de Oliveira e Moacyr Junior Rezende dos Santos. Dando sequência, foi lida a indicação de nº. 046/2025 de autoria do Vereador Afonso José Pires Cavalheiro. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente Sebastião Maciel Rodrigues Torres, encerrou a reunião, para constar eu, Luiz Carlos de Melo, Secretário da Mesa, lavrei a presente Ata que, após lida e se acharem conforme, será assinada por mim e demais vereadores. Santo Antônio do Aventureiro, 22 de outubro de 2025.

*Luiz Carlos de Melo*  
*Afonso José Pires Cavalheiro*  
*Adonias dos Santos França*  
*Moacyr Junior Rezende dos Santos*  
*Sebastião Maciel Rodrigues Torres*  
*Carlos Ary de Oliveira*